



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESUMO EXECUTIVO

264ª REUNIÃO

213ª ORDINÁRIA

Data: 25/05/2015

Hora do Início: 14:00h00mim

Abertura: Wilson Duarte Alecrim

Local: Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon (Av. André Araújo, nº 701 – Aleixo).

ITEM I – Apreciação e aprovação da ATA 263ª Reunião (212ª Ordinária), realizada no dia 27/04/2015. Aprovada por consenso do colegiado.

ITEM II – Comunicações: O membro **José Rodrigues** relata que nos dias vinte e um e vinte dois de maio, esteve em Apuí onde ajudou a fazer uma palestra sobre a Conferência Municipal de Apuí, o resultado foi muito bacana e bem concorrida. As pessoas assistiram com bastante frequência e houve ainda, a participação do vice-prefeito e atual Secretário Municipal de Saúde durante todo o evento, sem faltar em nenhum momento, isso foi muito importante e teve um significado positivo. Inclusive houve ainda, a presença de todos os vereadores para assistirem a abertura da Conferência. O coordenador da CIB oferece seus cumprimentos ao Secretário Municipal de Saúde de Apuí, senhor **Delmar José Hister**. Em seguida o membro **Bernardino Cláudio de Albuquerque**, comunica que haverá prorrogação do período de imunização contra a Influenza. A membro **Eliete Maria Pinho Ferreira Martins**, afirma estar preocupada com a demissão dos agentes de endemia e diz entender a questão do tribunal, porém o município de Eirunepé encontra-se em uma situação complicada, porque irão sair 30% dos agentes e gostaria de saber a posição do **Dr. Wilson Duarte Alecrim** e do **Dr. Bernardino Cláudio de Albuquerque**, o Tribunal de Contas do Estado determinou sobre pena do presidente da FVS e por desdobramento o Secretário, ter sobre si uma ação de improbidade administrativa. Sobre o e-SUS o Ministério passou uma planilha no trimestre, em janeiro, fevereiro e março, vinte e oito municípios estão com produção zero e até então estão usando o SIAB, só para informar que a partir do dia primeiro de junho não existe mais SIAB e sim SISABE; a prefeitura de Manicoré em parceria com o Ministério da Saúde e a SUSAM vai inaugurar a segunda UBS Fluvial do Estado com a presença do ministro. O membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** diz querer reforçar o que o coordenador da CIB falou, sobre uma ótica mais simplista. Nós pagamos R\$ 1,40 (um real e quarenta) de carga tributária sobre o litro de combustível, com uma carga tributária tão grande e uma arrecadação maravilhosa por parte do Governo Federal, não dá para entender, termos esse corte gigantesco na área da saúde, primordial entre muitas outras áreas. Borba abriu as portas para um experiência que ainda não aconteceu, Manaus também na gestão do Dr. Evandro e na gestão do Dr. Homero tentaram implantar o e-SUS.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ITEM III Processo nº 14237/2015 - Dispõe sobre o retorno da servidora Valéria Maria Oliveira de Souza para o órgão de origem. RELATOR: Bernardino Cláudio de Albuquerque. **INTERESSADO:** VALÉRIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA. **ASSUNTO:** Servidora da Fundação Nacional de Saúde/AM, com exercício na Fundação de Vigilância em Saúde/AM, solicita retorno ao Órgão de origem. **1. INTRODUÇÃO:** Por intermédio do Processo referenciado, a servidora **VALÉRIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 0474.524, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Regional da **Fundação Nacional de Saúde/AM**, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde/AM, com exercício na Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, solicita o retorno ao Órgão de origem por motivos particulares. **2. ANÁLISE: 2.1** – O presente Processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente, corroborado pela anuência do Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde/AM que se manifesta favorável ao retorno dessa servidora ao Órgão de origem. **3 – DO PARECER:** Assim sendo, pela natureza e abrangência da proposta, **manifesto parecer favorável** em relação à anuência desse colegiado, **quanto à aprovação**, do presente Processo.

ITEM IV - Processo nº 12865/2015 - Dispõe sobre a substituição do Hospital e Pronto-Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo pelo Pronto Socorro da Zona Norte Delphina Rinaldi Abdel Aziz, para compor a Vigilância da Síndrome Gripal. RELATOR: Bernardino Cláudio de Albuquerque **INTERESSADO:** FVS-AM (Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas). **ASSUNTO:** Construção do Hemonúcleo de Parintins-AM. **1. ANÁLISE: 1.2** – Por intermédio da Resolução CIB-AM nº 120/2012, o Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, foi contemplado com o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde – Vigilância da Síndrome Gripal. **1.3**– Em decorrência da demanda de ser de suma importância à prevenção à saúde, a área técnica da FVS, identificou que o Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, não vem realizando as coletas de Síndrome Gripal (SG), na forma do que preconiza a Portaria nº 1378/GM/MS, de 09 de julho de 2013. **1.4** – Em virtude do exposto se optou pela substituição da referida Unidade Hospitalar, com a consequente indicação do Pronto Socorro da Zona Norte Delphina Abdel Aziz, para que passe a proceder as coletas de Síndrome Gripal, na forma da legislação pertinente. **2 – DO PARECER:** Assim sendo, pela natureza e abrangência da proposta, manifesto parecer favorável em relação à anuência desse colegiado, quanto à aprovação, do presente Processo, considerando se tratar de demanda que visa proporcionar a melhoria e qualidade dos serviços à população deste Estado.

ITEM V - Processos nºs 07668 e 07620/2015- Dispõem sobre repasse financeiro fundo a fundo para os municípios de Jutai e Manicoré, para apoiar as ações de atenção à saúde. Relator: Cláudio Pontes Ferreira **INTERESSADO:** Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada do Interior – **SEAASI** **ASSUNTO:** Dispõe sobre repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde. **ANÁLISE:** Considerando a Lei nº 8080, de 19 de outubro de 1990, que estabelece como competência da direção estadual do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Sistema Único de Saúde – SUS, prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS; **PARECER:** Considerando que cada município possui peculiaridades que dizem respeito a seus usuários e equipes, à sua capacidade em termos de estrutura física e recursos financeiros; Considerando as especificidades regionais, onde a Secretaria de Estado de Saúde precisa adotar estratégias emergenciais para a melhor condução das ações de Saúde, se adequando, a essas diferenças regionais; Considerando que as propostas atendem aos princípios interfederativa, demonstrando a efetividade da pactuação entre gestores e o interesse do Estado na solução dos problemas. Assim, somos **FAVORÁVEL** pela aprovação quanto ao pleito. É o parecer s.m.j.

ITEM VI – Extra Pauta I: Processo nº 21659/2014 – Dispõe sobre o Plano de Atenção Oncológica do Estado do Amazonas. O relator **Roberto Maia** apresentou o seguinte parecer: **INTERESSADOS:** Secretaria Executiva da Atenção Especializada da Capital. **ANÁLISE:** O MEMO Nº 372 - SEAC encaminha o Plano de Atenção Oncológica do Estado do Amazonas e solicita aprovação **AD REFERENDUM**, conforme Nota Técnica Nº 013/2014 – SEAC/SUSAM. **PARECER:** Considerando o acima exposto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do Plano de Atenção Oncológica do Estado do Amazonas. É o parecer, Salvo melhor juízo.

ITEM VII – Extra Pauta II: Processo nº 15687/2015 – Dispõe sobre o credenciamento de leitos de cuidados intensivos neonatais na Maternidade Azilda Marreiro; Processo nº 13368/2015 – Credenciamento de Leitos da UTI na FTM/AM; Processo nº 12244/2015 – Credenciamento de Leitos de UTI na Maternidade Ana Braga; Processo nº 15784/2015 – Credenciamento de Leitos da UTI Neo Pediátrica no Hospital Universitário Francisca Mendes. O relator **Wagner Willian de Sousa** apresentou o seguinte parecer: **ASSUNTO:** Solicitação de cadastro e credenciamento de novos leitos no Hospital Universitário Francisca Mendes, Fundação de Medicina Tropical, Maternidade de Referencia Zona Leste Ana Braga, Maternidade Alvorada, Maternidade Azilda Marreiro em consonância com as Portaria nº 3.432, 12 de agosto de 1998 e Portaria nº 930, de 10 de maio de 2012. **PARECER:** **FAVORÁVEL** de cadastro e credenciamento de novos leitos no Hospital Universitário Francisca Mendes, Fundação de Medicina Tropical, Maternidade de Referencia Zona Leste Ana Braga, Maternidade Alvorada, Maternidade Azilda Marreiro por estarem em consonância com as portaria Nº 3.432, 12 de agosto de 1998 e Portaria Nº 930, de 10 de maio de 2012, ainda por encontrar-se em consonância com as diretrizes da Rede de Atenção às Urgências e Rede Cegonha no tange o atendimento ao paciente crítico. É o parecer, Salvo Melhor juízo. Estiveram presentes os membros: O suplente do Coordenador da CIB/AM **José Duarte dos Santos Filho**, o presidente do COSEMS **Januário Carneiro da Cunha Neto** e os demais Membros: **José Rodrigues, Alcilene Abreu, Radija Mary C. Melo Lopes, Maria Adriana Moreira, Wagner Willian de Sousa, Cláudio Pontes Ferreira, Maria Artemisa Barbosa, Bernardino Cláudio de Albuquerque, Homero de Miranda Leão Neto, Laene Conceição Gadelha Dias, Márcia Cardoso de Oliveira, Delmar José Hister, Lysandra Nívea Guimarães Farias.** Os Suplentes: **Alcilene Abreu, Adail Ferreira da Silva,** O presente resumo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Executivo foi elaborado e digitado pela Técnica da Secretaria Executiva da **CIB/AM** **Jeane Campos Neiva Bonfim da Silva, Hedy Lamar Almeida Sanches e Maria da Conceição de Araújo** e será arquivada para fins documentais, após ser submetida à apreciação dos membros da **CIB/AM**, no Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, Av. André Araújo, 701 – Aleixo, Manaus, 01 de julho de 2015.